



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 21/2021

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva o credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para atuar junto a municípios entes consorciados ao CIVAP e participantes do processo referenciado, RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação do serviço, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA:

GRUPO MASTELLINI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.082.876/0001-40, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 907, no município de Tupi Paulista/SP (CEP 17930-000).

OBJETO:

Prestação de serviços laboratoriais clínicos para atuar nos municípios de **ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, OCAUÇU, PALMITAL, PEDRINHAS PAULISTA, QUATÁ, TACIBA e TARUMÃ**, conforme especificações e quantitativo definidos no Anexo I do Processo referenciado.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Farão parte das contratações, todos os exames definidos na Tabela Unificada SUS, desde que disponíveis em nas unidades das credenciadas, nos quantitativos necessários ao atendimento dos pacientes de cada município.

O serviço será prestado na forma do item 4.2 "pontos de datas de coleta) do Memorial Descritivo, assim definido:

Município	Local e dias de coleta
Assis	Coleta duas vezes por semana em cada unidade de acordo com Tabela A abaixo.
Campos Novos Paulista	Coleta duas vezes por semana (terça e quinta-feira), no prédio da Vigilância Sanitária situada a Rua Rodolfo Renaux Bauer, nº 527, Centro.
Echaporã	Coleta será feita diariamente pelo proponente, em horário matutino, no Centro de Saúde de Echaporã, Av. Paraguaçu, 132 Centro.
Florínea	Coletas realizadas na Unidade básica de Saúde Integrada, todas as segundas, quartas e sextas-feiras.
João Ramalho	Coleta duas vezes por semana, preferencialmente Terça e Quinta-feira em local a ser montado pela credenciada.
Ocauçu	Coleta uma vez por semana, na unidade de saúde do município, nas semanas que houver demanda.
Palmital	Coleta deve ser feita diariamente, em Posto de coleta montado pela própria credenciada.
Pedrinhas Paulista	Coleta diária em posto de coleta (em Pedrinhas Paulista), a ser montado pela credenciada.
Quatá	Coleta no Laboratório Municipal de Quatá todas as segundas, quartas e sextas-feiras.

Taciba	UBS II de Taciba, às quartas-feiras.
Tarumã	Coleta duas vezes por semana, na Unidade de saúde do município, em datas a serem ajustadas entre as partes.

Tabela A: Município: Assis - pontos de coleta:

1.	UBS Bonfim	Rua Senhor do Bonfim, 481
2.	UBS Fiúza	Rua Gonçalves Ledo, 325
3.	UBS Jardim Paraná	Rua Ponta Grossa, 245
4.	UBS Maria Isabel	Rua Santa Isabel, 450
5.	UBS Ribeiro	Rua Viriato Corrêa, 555
6.	UBS Vila Operária	Avenida Antônio Zuardi, 180
7.	ESF Bela Vista	Avenida Perimetral, 834
8.	ESF Jardim III América	Rua Leonor, 609
9.	ESF Jardim Eldorado	Rua Ênio Marquesini, 108
10.	ESF Colinas	Rua Ênio Marquesini, 108
11.	ESF Parque Universitário	Rua Rubens Ribeiro de Moraes, 122
12.	ESF Vila Cláudia	Rua Maria Gonçalves Barbon, 317
13.	ESF Vila Progresso	Avenida São Cristóvão, 1560
14.	ESF Prudenciana	Rua José dos Santos Silva, 441
15.	ESF Glória	Rua Pastor Abel A. de Camargo, 275
16.	ESF COHAB IV	Rua Pastor Abel A. de Camargo, 275
17.	ESF Vitória	Rua Irmã Maria José Trevisan, 39
18.	ESF Rural	Rua Maria Gonçalves Barbon, 317
19.	ESF Santa Clara	Rua Santa Isabel
20.	GIPA	Rua Cândido Mota, 68
21.	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS "Ruy de Souza Dias"	Avenida Nove de Julho, 04, Centro
22.	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL – CAPS II	Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 40
23.	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Marechal Deodoro 456
24.	Centro de Reabilitação	Av. Felix de castro, 901
25.	Serviço de Atendimento Domiciliar - Melhor em Casa EMAD	Avenida Antônio Zuardi, 180
26.	Unidade de Nefrologia de Assis	Endereço: R. Smith Vasconcelos, 1030
27.	PENITENCIARIA	Rodovia Clementino Alves de Souza, Km 02 - Zona Rural
28.	Policlínica Bonfim	Rua Senhor do Bonfim, 481
29.	Policlínica Vitória	Rua Irmã Maria José Trevisan, 39
30.	Policlínica Jardim Paraná	Rua Ponta Grossa, 245
31.	Policlínica Maria Isabel	Rua Santa Isabel, 450
32.	Policlínica Vila Operária	Avenida Antônio Zuardi, 180
33.	Policlínica Prudenciana	Rua José dos Santos Silva, 441
34.	Policlínica COHAB IV	Rua Pastor Abel A. de Camargo, 275

VALOR:

A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários fixados na Tabela SUS, logo, o valor global decorrente dos quantitativos de exames a serem realizados não se constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento, não cabendo ao CIVAP nem aos municípios contratantes o ressarcimento de alegação de eventuais prejuízos.

Os serviços serão remunerados com base no(s) valor(s) constante(s) da TABELA SUS, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, com consumo



estimado em R\$ 2.750.133,53 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) para período de 12 (doze) meses, o que representa valor mensal estimado de R\$ 229.177,80 (duzentos e vinte e nove mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), decorrentes dos valores individuais, por município, assim representados:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO (R\$)		DOTAÇÃO A SER ONERADA
	MENSAL	PERÍODO DE 12 MESES	
Assis	113.936,56	1.367.238,72	Ficha 1056 (Tesouro)
Campos Novos Paulista	2.500,00	30.000,00	103010004.2.011000 – 3.3.90.39.50.00.00 – Rec. Próprio – Rec. Federal
Echaporã	10.000,00	120.000,00	FR 01 – 02.05 – 1030100042.011- 3.3.90.39.396 – Tesouro municipal
Florínea	12.000,00	144.000,00	10.301.0004.2.027.0000 - 3.3.90.39.50, Fonte 01 - Rec. Próprio
João Ramalho	7.000,00	84.000,00	Cod.302 MAC – Ficha 280 – Fonte 1 – Rec. Próprio
	1.241,23	14.894,81	Cod.302 MAC – Ficha 281 – Fonte 5 - Federal
Ocaçu	5.000,00	60.000,00	10.301.0004.2.098.0000 – 3.3.90.39.50 - Fonte 05 – Rec. Federal - MAC
Palmital	40.000,00	480.000,00	Cod.302 MAC – Ficha 280 – Fonte 1 – Rec. Próprio
Pedrinhas Paulista	7.000,00	84.000,00	Cod.302 MAC – Ficha 281 – Fonte 5 - Federal
Quatá	20.000,00	240.000,00	Ficha 87 – 10.301.0210.2014.00003.3.90.39.00
Taciba	8.000,00	96.000,00	02.04.103310113.2.133000 – 33.90.39.00.00.0001.310.0000
Tarumã	2.500,00	30.000,00	103010023.2.041000 – Manut. de Prog. de Saúde

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços nos municípios indicados, logo, os valores estimados previstos não se constituem (serviços) em exclusividade da empresa ora credenciada.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os exames contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelos territórios dos municípios participantes. São procedimentos iniciais que sem eles o profissional médico não teria como traçar o diagnóstico do paciente.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme



condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

Credenciada desde o ano de 2021, requer a renovação do credenciamento. Considera-se que para a empresa em questão já houve cumprimento do prazo recursal relativo à habilitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o da tabela SUS, definido por órgão do Governo Federal e que serve de referência para a contratação desejada.

Os contratos a serem firmados obedecerão ao regime de execução de empreitada por preço unitário tabelado de exame realizado.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do CIVAP SAÚDE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Indicadas no item "valor" acima.

FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Aos municípios interessados, para que se formalize o(s) contrato(s).

Assis, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE DO CIVAP